



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

EDITAL Nº. 003 /2011 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, e a Câmara Municipal de Vereadores, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos empregos de Enfermeiro ESF, Médico ESF, Odontólogo ESF e Técnico em Higiene Bucal ESF e para provimento dos cargos de Advogado, Agente Administrativo, Agente Administrativo (Câmara Municipal), Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar Administrativo (Câmara Municipal), Bioquímico, Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente, Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Encanador, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Mecânico Geral, Médico, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista de Viaturas Pesadas, Nutricionista, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator Esteira, Operador Retroescavadeira, Pedreiro, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Psicólogo, Serviços Gerais, Serviços Gerais (Câmara Municipal), Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Análise Clínica, Técnico em Radiologia, Vigia e Vigia (Câmara Municipal).

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da empresa MCONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.1.2. A relação de cargos/empregos, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos, objetos do Concurso Público, constam do item II (dois) deste Edital.

1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo/emprego no qual se inscrever, conforme item II (dois) deste edital.

1.1.4. O concurso gerará para o candidato o direito à nomeação. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA – RO reserva-se o direito de proceder às convocações para nomeação e posse no cargo/emprego dentro do número de vagas prevista no edital, assegurando a nomeação dos candidatos aprovados dentro do prazo de validade do Concurso Público. Ainda poderão ser convocados os demais candidatos que forem classificados mediante necessidade da Administração Municipal, havendo disponibilidade financeira, o que a lei permitir, ou for alterada.

1.1.5. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1.2. deste edital.

1.1.6. Regime Jurídico:

a) Os candidatos aprovados para os empregos de Enfermeiro ESF, Médico ESF, Odontólogo ESF e Técnico em Higiene Bucal ESF serão nomeados sob o Regime Celetista (CLT – Consolidação das Leis do Trabalho).

b) Os candidatos aprovados para os cargos de Advogado, Agente Administrativo, Agente Administrativo (Câmara Municipal), Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar Administrativo (Câmara Municipal), Bioquímico, Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente, Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Encanador, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Mecânico Geral, Médico, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista de Viaturas Pesadas, Nutricionista, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator Esteira, Operador Retroescavadeira, Pedreiro, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Psicólogo, Serviços Gerais, Serviços Gerais (Câmara Municipal), Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Análise Clínica, Técnico em Radiologia, Vigia e Vigia (Câmara Municipal) serão nomeados sob o Regime Estatutário (Lei nº 44, de 26 de dezembro de 1.997 e suas alterações).

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. Em obediência ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112/90 e na forma do Decreto nº 3.298/99 serão destinadas aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos/empregos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

1.2.1.1. O primeiro candidato portador de deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta do respectivo cargo/emprego ao qual concorre, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos/empregos providos.

1.2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo/empregos, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

1.2.4. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de nomeação para o cargo/emprego, durante o período de experiência poderá ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/emprego e a deficiência apresentada.

1.2.5. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

1.2.6. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

1.2.6.1. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

1.2.7. O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

1.2.8. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braille ou com auxílio de leitor.

1.2.8.1. As provas ampliadas ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

1.2.9. O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

1.2.10. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo este comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

1.2.11. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e à expensas do candidato.

1.2.12. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

1.2.13. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

1.2.14. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

II - DOS CARGOS/EMPREGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL.

2.1. Empregos Regidos pelo Regime Jurídico Celetista (CLT – Consolidação das Leis do Trabalho) e destinados à Necessidade da Administração Municipal.

Empregos	Número de Vagas		Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
	Total	Portadores de Deficiência			
Enfermeiro ESF	2	-	Nível Superior Completo (Curso Superior de Enfermagem) e Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40 horas	R\$ 4.000,00

Médico ESF	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior de Medicina) e Registro Profissional do CRM.	40 horas	R\$ 6.000,00
Odontólogo ESF	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior em Odontologia) e Registro Profissional Equivalente.	40 horas	R\$ 3.000,00
Técnico em Higiene Bucal ESF	1	-	Nível Médio Profissionalizante e Registro Profissional.	40 horas	R\$ 820,26

2.2. Cargos Regidos pelo Regime Estatutário (Lei nº 44, de 26 de dezembro de 1.997 e suas alterações) e destinados à Necessidade da Administração Municipal.

Cargos	Número de Vagas		Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
	Total	Portadores de Deficiência			
Advogado	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior de Direito) e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.	40 horas	R\$ 2.000,00
Agente Administrativo	08	1	2º Grau Completo, Digitação e Operar máquinas calculadoras manuais, elétricas e eletrônicas.	40 horas	R\$ 745,92
Agente Comunitário de Saúde	1	-	1º Grau Incompleto e Ser habilitado para a função em treinamento específico.	40 horas	R\$ 545,00
Assistente Social	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior em Serviço Social) e Registro Profissional de CRAS.	40 ou 20 horas	R\$ 1.500,00
Bioquímico	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior de Bioquímica) e Registro Profissional.	40 ou 20 horas	R\$ 3.000,00
Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente	1	-	Nível Médio com formação Profissional em Técnico em Segurança do Trabalho e Registro Profissional.	40 horas	R\$ 903,42
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	1	-	2º Grau Incompleto e Curso de Eletricista.	40 horas	R\$ 745,92
Encanador	1	-	1º Grau Incompleto.	40 horas	R\$ 545,00
Enfermeiro	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior de Enfermagem) e Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	40 ou 20 horas	R\$ 3.000,00
Fonoaudiólogo	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior de Fonoaudiologia) e Registro Profissional no órgão de classe específico.	30 horas	R\$ 2.000,00
Mecânico Geral	2	-	1º Grau Incompleto e Mecânico.	40 horas	R\$ 545,00
Médico	3	-	Nível Superior Completo (Curso Superior em Medicina) e Registro Profissional do CRM.	40 ou 20 horas	R\$ 4.500,00
Médico Veterinário	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior em Medicina Veterinária) e Registro Profissional.	40 horas ou 20 horas	R\$ 3.000,00
Merendeira	1	-	1º Grau Incompleto.	40 horas	R\$ 545,00
Motorista de Viaturas Pesadas	4	-	1º Grau Incompleto.	40 horas	R\$ 545,00
Nutricionista	1	-	Nível Superior Completo (Curso Superior em Nutrição) e Registro Profissional.	40 ou 20 horas	R\$ 1.300,00
Operador de Motoniveladora	1	-	1º Grau Incompleto e Operador de Motoniveladora.	40 horas	R\$ 545,00
Operador de Trator Esteira	1	-	1º Grau Incompleto e Tratorista.	40 horas	R\$ 545,00
Operador Retroescavadeira	1	-	1º Grau Incompleto e Operador de Retroescavadeira.	40 horas	R\$ 545,00
Pedreiro	1	-	1º Grau Incompleto e Pedreiro.	40 horas	R\$ 545,00
Professor de Ciências	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R\$ 950,00
Professor de Educação Física	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R\$ 950,00
Professor de História	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R\$ 950,00
Professor de Língua Portuguesa	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R\$ 950,00

Professor de Matemática	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R\$ 950,00
Professor de Pedagogia	2	-	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena.	20 ou 40 Horas	R\$ 950,00
Psicólogo	1		Nível Superior Completo (Curso Superior em Psicologia) e Registro Profissional.	40 ou 20 horas	R\$ 1.500,00
Serviços Gerais	7	1	1º Grau Incompleto.	40 horas	R\$ 545,00
Técnico em Enfermagem	1	-	2º Grau Profissionalizante Registro Profissional no COREN.	40 horas	R\$ 820,26
Técnico em Laboratório e Análise Clínica	1	-	2º Grau Profissionalizante e Registro Profissional.	40 horas	R\$ 820,26
Técnico em Radiologia	1	-	2º Grau Profissionalizante e Registro Profissional.	40 horas	R\$ 820,26
Vigia	3	-	1º Grau Incompleto.	40 horas	R\$ 545,00

2.3. Cargos Regidos pelo Regime Estatutário (Lei nº 44, de 26 de dezembro de 1.997 e suas alterações) e destinados à Câmara Municipal.

Cargos	Número de Vagas		Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
	Total	Portadores de Deficiência			
Agente Administrativo	02	-	2º Grau Completo, Digitação e Operar máquinas calculadoras manuais, elétricas e eletrônicas.	30 horas	R\$ 745,92
Auxiliar Administrativo	1	-	1º Grau Completo, Digitação e Operar máquinas de calcular manual, elétrica e eletrônica.	30 horas	R\$ 545,00
Serviços Gerais	2	-	1º Grau Incompleto.	30 horas	R\$ 545,00
Vigia	4	-	1º Grau Incompleto.	40 horas	R\$ 545,00

2.4. As atribuições dos cargos/empregos constam do **Anexo I** deste Edital.

2.5. As lotações serão efetuadas de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal, não sendo estes cargos/empregos criados especificamente vinculados a nenhuma Secretaria e sim para serem lotados de acordo com a conveniência da Administração Municipal, não gerando qualquer vínculo com qualquer Secretaria.

III - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através do endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br>, no período de **08/06/2011** a **27/06/2011** e pagas na rede bancária ou em qualquer agência dos correios.

3.1.2. O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá realizar a inscrição no seguinte ponto de inscrição: Talentos Lan House, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2566, Centro, Chupinguaia – RO, CEP 76.990-000, das 8h às 22h.

3.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **27/06/2011**.

3.1.2. As inscrições poderão ser pagas somente até o dia útil posterior à data de encerramento das inscrições.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.2.1. Ao se inscrever, o candidato **aceita**, em caso de aprovação no Concurso Público, exercer suas funções em todo território do Município de Chupinguaia - RO, ou em uma de suas representações em outras localidades.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4. Para realizar a Inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br> no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos:

a) Ler atentamente o edital.

b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e o número do RG, com respectiva indicação do Órgão expedidor.

c) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los.

d) Imprimir boleto bancário para pagamento.

e) Efetuar o pagamento do boleto gerado com cadastro até a data de vencimento, nas agências da rede bancária, em qualquer agência dos correios ou via *internet*.

3.5. O candidato só poderá fazer prova para um cargo/emprego.

3.6. Valor das Inscrições:

Nível	Cargos/Empregos	Valor
Fundamental Incompleto	Agente Comunitário de Saúde, Encanador, Mecânico Geral, Merendeira, Motorista de Viaturas Pesadas, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator Esteira, Operador Retroescavadeira, Pedreiro, Serviços Gerais, Serviços Gerais (Câmara Municipal), Vigia, Vigia (Câmara Municipal)	R\$ 35,00
Fundamental Completo	Auxiliar Administrativo (Câmara Municipal)	R\$ 35,00
Médio Incompleto	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	R\$ 35,00
Médio Completo	Agente Administrativo, Agente Administrativo (Câmara Municipal)	R\$ 40,00
Médio Técnico	Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal ESF, Técnico em Laboratório e Análise Clínica, Técnico em Radiologia.	R\$ 40,00
Superior	Advogado, Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Fonoaudiólogo, Médico, Médico ESF, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo ESF, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Psicólogo.	R\$ 60,00

3.7. Não será aceito comprovante de **depósito**, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.8. Não será devolvida em hipótese alguma a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição.

3.9. A inscrição do candidato somente será deferida após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.9.1. O Município de Chupinguaia - RO e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.10. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

3.11. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13. Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

IV – DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O concurso público será constituído das seguintes etapas:

a) Prova Objetiva, para todos os cargos/empregos.

b) Prova Prática, para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Encanador, Merendeira, Motorista de Viaturas Pesadas, Mecânico Geral, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator Esteira e Pedreiro.

4.2.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.1.1.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

4.1.1.2. As questões da prova objetiva de múltipla escolha contereão 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais haverá uma única resposta correta.

4.1.1.3. Os conteúdos das provas constam do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1.4. À prova objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.1.1.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) **Aprovado**: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva.

b) Reprovado: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) Ausente: o candidato não compareceu para realizar a prova objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.1.1.6. A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo/emprego, presentes à prova.

4.1.1.7. QUADRO DE PROVAS

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Nível Fundamental Incompleto			
Agente Comunitário de Saúde, Encanador, Mecânico Geral, Merendeira,	Língua Portuguesa	15	2,5
Motorista de Viaturas Pesadas, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator	Matemática	15	2,5
Esteira, Operador Retroescavadeira, Pedreiro, Serviços Gerais, Serviços Gerais (Câmara Municipal), Vigia, Vigia (Câmara Municipal)	Atualidades	10	2,5
Nível Fundamental Completo			
Auxiliar Administrativo (Câmara Municipal)	Língua Portuguesa	15	2,5
	Matemática	15	2,5
	Atualidades	10	2,5
Nível Médio Incompleto			
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	Língua Portuguesa	15	2,5
	Matemática	15	2,5
	Atualidades	10	2,5
Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico			
Agente Administrativo, Agente Administrativo (Câmara Municipal), Coordenador	Língua Portuguesa	10	2,0
Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente, Técnico em Enfermagem, Técnico em	Matemática	10	2,0
Higiene Bucal ESF, Técnico em Laboratório e Análise Clínica, Técnico em	Atualidades	10	2,0
Radiologia	Conhecimentos Específicos	10	4,0
Nível Superior			
Advogado, Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro ESF,	Língua Portuguesa	10	3,0
Fonoaudiólogo, Médico, Médico ESF, Médico Veterinário, Nutricionista,	Atualidades	10	2,0
Odontólogo ESF, Professor de Ciências, Professor de Educação Física,	Conhecimentos Específicos	20	2,5
Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Psicólogo.			

4.1.2. DA PROVA PRÁTICA

4.1.2.1. Realizarão a Prova Prática, de caráter eliminatório, todos os candidatos aprovados na prova objetiva inscritos aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Encanador, Merendeira, Motorista de Viaturas Pesadas, Mecânico Geral, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator Esteira e Pedreiro.

4.1.2.2. À Prova Prática será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.1.2.3. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

4.1.2.4. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

a) APTO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

b) INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.1.2.5. Por seu caráter eliminatório, a prova prática não influenciará na classificação dos candidatos.

4.1.2.6. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

4.1.2.7. A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

4.1.2.8. Critérios de avaliação para a prova prática:

4.1.2.8.1. Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo, conforme item 2.

4.1.2.9. Imediatamente após a avaliação, os candidatos declararão individualmente, em formulário próprio, a sua concordância com a pontuação obtida em cada item, ressalvada a prova prática de digitação.

4.1.2.10. As demais informações a respeito da prova prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

4.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.2.1. A data prevista para a realização da prova objetiva é o dia **24/07/2011**, na sede do município de Chupinguaia - RO, com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.2.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

4.2.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Chupinguaia - RO, a Comissão do Concurso se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, eximindo-se de qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

4.2.2. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br>.

4.2.2.1. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

4.2.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 4.2.15., ressalvado o previsto no item 1.2.14.

4.2.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição (boleto bancário).

4.2.4.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local 01 (uma) hora antes da hora marcada.

4.2.4.2. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.2.4.3. Somente será permitida a realização das provas pelo candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

4.2.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.2.4.5. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso após o horário estabelecido, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.2.6. Não haverá segunda chamada para realização da prova sob nenhuma hipótese.

4.2.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.), boné e chaves.

4.2.7.1. Caso o candidato porte algum dos aparelhos eletrônicos acima mencionados, deverá desligá-los e acomodá-lo(s) debaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.

4.2.7.2. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde está ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

4.2.7.3. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.2.7.4. O descumprimento do descrito nos itens 4.2.7., 4.2.7.1. e 4.2.7.2. acima poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.2.8. Será, ainda, excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a)** Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b)** Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d)** For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e)** Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;
- f)** Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g)** Não acatar as determinações do edital do concurso;
- h)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i)** Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
- j)** Fumar no local onde está ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- k)** Não **ASSINAR** seu cartão-resposta.

4.2.9. Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

- a)** Não apresentar alternativa assinalada;
- b)** Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c)** Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d)** Estiver assinalada diferente do proposto.

4.2.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.

4.2.10.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

4.2.10.2. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.2.11. Ao concluir a prova objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

4.2.12. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1 (uma) hora após o seu início.

4.2.12.1 O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da realização da prova.

4.2.12.2. Os 3 (três) últimos candidatos da sala poderão sair somente juntos e após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, devendo atestar que o envelope foi devidamente lacrado.

4.2.13. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.2.14. A retificação de erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail: retificacao.chupinguaia@msconcursos.com.br, em até 2 dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar do Concurso Público.

4.2.14.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.2.15. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova será acompanhada de fiscal da Empresa MSONCURSOS, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

V – DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na prova objetiva.

5.2. A Classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site <http://www.msconcursos.com.br>.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate terá preferência o candidato:

6.1.1. Para os cargos/empregos de Nível Fundamental Incompleto e Nível Fundamental Incompleto:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na área de Língua Portuguesa;
- c) Que obtiver maior número de acertos na área de Matemática;
- d) Que tiver mais idade.

6.1.2. Para os cargos/empregos de Nível Médio e Nível Superior:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver maior número de acertos na área de Língua Portuguesa;
- d) Que tiver mais idade.

6.2. Persistindo o empate será realizado sorteio público.

VII - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

7.2.1. Serão aceitos recursos contra os seguintes atos, a saber:

- a) Edital do Concurso Público;
- b) Omissão do nome do candidato;
- c) Indeferimento ou anulação de inscrições;
- d) Questões da prova;
- e) Gabarito preliminar;
- f) Pontuações atribuídas à prova;
- g) Resultado preliminar;
- h) Classificação preliminar.

7.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (Anexo III deste edital) disponível no site <http://www.msconcursos.com.br>, sob pena de indeferimento.

7.4. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.4.1. Será indeferido recurso que não estiver digitado.

7.5. O recurso deverá ser enviado pela internet, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.chupinguaia@msconcursos.com.br.

7.5.1. No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de escâner ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no Anexo III deste Edital.

7.6.1. O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação pelo e-mail recursos.chupinguaia@msconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do evento que deu origem.

7.6.2. A resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

7.7. Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

VIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/EMPREGO

8.1. São requisitos básicos para investidura no cargo/emprego público:

8.1.1. Aprovação neste concurso público;

8.1.2. Nacionalidade brasileira;

8.1.3. O gozo dos direitos políticos;

8.1.4. A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

8.1.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/emprego, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

8.1.6. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

8.1.7. Ser aprovado em exame médico pré-admissional;

8.1.8. Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição.

8.1.9. O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

9.2. A convocação para contratação será feita através de publicação no diário dos municípios de Rondônia no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br, e no átrio municipal.

9.3. Quando convocados para sua nomeação, terá de comparecer no local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Chupinguaia - RO.

10.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.3. O Poder Executivo do Município de Chupinguaia - RO e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de qualquer natureza uma vez que a convocação será feita conforme item 9.2.

10.4. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.

10.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

10.7. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, à luz da legislação vigente.

10.8. Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste edital.

Chupinguaia - RO, 08 de junho de 2011.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Jose Reginaldo dos Santos
Secretario Municipal de Administração.